



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DO *CAMPUS* AVANÇADO BONFIM-CAB**

EDITAL Nº 005, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

CONCURSO DE POESIA SOBRE “O DIA DO LIVRO”

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – *CAMPUS* AVANÇADO DO BONFIM, no uso de suas atribuições torna público O EDITAL DO CONCURSO LITERARIO DE POESIA, “ DIA DO LIVRO”.

1. DO CONCURSO

- 1- A coordenação do Projeto “DIA DO LIVRO” será responsável pela elaboração do regulamento, organização do concurso, comissão julgadora, divulgação dos resultados e premiação.
- 2- O concurso dará ênfase a um único gênero textual: poesia.
- 3- A participação do concurso implicará na concordância automática do participante com todas as cláusulas desse edital.
- 4- Cada escritor poderá participar com, no máximo, UMA poesia, com limite de duas páginas para cada.
- 5- Do concurso poderão participar discentes de todos os cursos do Instituto Federal De Roraima – Campus Avançado do Bonfim.

2. DOS TEXTOS

- 1- É vetada a participação de obras com partes ou integralmente escritas por outro autor ou que já tenham sido, anteriormente, premiadas ou ainda tenham recebido menção honrosa em outros concursos literários, sob pena de inabilitação.
- 2- A formatação das poesias deverá ser: escrita com versos e estrofes, em folha A4.
- 3- O conteúdo total ou a embasar a poesia deverá ser de tema livre. Descartando conteúdos ofensivos, que integrem palavras de baixo calão, preconceituosas, pornográficas e afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DO *CAMPUS* AVANÇADO BONFIM-CAB

3. DAS OBRAS INSCRITAS

- 1- A comissão organizadora analisará, selecionará e encaminhará para o julgamento da melhor poesia.
- 2- Ao submeter o texto à comissão julgadora, o autor renuncia aos direitos de sigilo da obra, autorizando, automaticamente, a divulgação do material nos meios de comunicação disponíveis.
- 3- Para todos os efeitos legais, os autores declararão ser legítimos criadores das poesias inscritas e assegurarão o ineditismo delas, eximindo a coordenação do projeto de responsabilidade por eventual infração em sua totalidade ou particularidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 1- A participação é livre e isenta de taxa de inscrição.
- 2- O período de recebimento das poesias dar-se-á de **17 a 24 de outubro de 2016**, de 08:00 às 17:00 horas, aos cuidados da Comissão Organizadora, responsável pelo recebimento, cadastramento e encaminhamento à avaliação das poesias recebidas.
- 3- As poesias deverão ser entregues na Escola Argentina Castelo Branco. Identificando em folha A4, o nome completo, a turma, e-mail e telefone para contato do autor, digitado e impresso ou manuscrito em letra legível. O prazo para inscrições termina, impreterivelmente, em 19 de outubro de 2016, às 17:00 horas.

5. DOS DIREITOS AUTORIAIS

Parágrafo Único: A participação, a respeito da qual seja constatado qualquer ato atentatório à fidedignidade do concurso será julgada pela Comissão Organizadora, que decidirá pela responsabilização administrativa, sem prejuízo, das sanções penais e da responsabilização cível cabíveis.

6. COMISSÃO JULGADORA

Parágrafo Único: A comissão julgadora será composta pela coordenação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DO *CAMPUS* AVANÇADO BONFIM-CAB

7. DOS RESULTADOS

- 1- Não haverá devolução das poesias concorrentes.
- 2- Será divulgado o resultado da melhor poesia dia 27 de outubro de 2016, durante o evento "I Dia do Livro".

8. PREMIAÇÃO

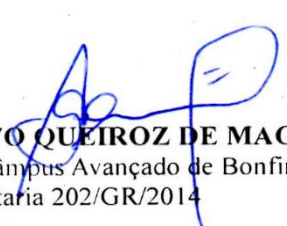
- 1- Serão premiados os 1º, 2º e 3º lugar.

9. DAS RESPONSABILIDADES

- 1- Serão automaticamente desclassificados os trabalhos encaminhados fora do prazo estipulado e aqueles que se apresentarem em divergência às normas estabelecidas neste regulamento.
- 2- O participante autoriza, desde já, a utilização de seu nome e imagem, livre de quaisquer ônus, para fins de divulgação e promoção do concurso literário em todo território nacional.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- A participação neste concurso cultural implica na aceitação automática e irrestrita das normas previstas neste regulamento.
- 2- Dúvidas relacionadas a este instrumento deverão ser esclarecidas na própria instituição.
- 3- Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.


ARNÓBIO GUSTAVO QUEIROZ DE MAGALHÃES
Diretor do Câmpus Avançado de Bonfim
Portaria 202/GR/2014